LEI Nº 790, DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Abrir um crédito suplementar na quantia de cinquenta mil cruzeiros novos (NCr$ 50.000,00), para a verba 3.2.8.0-81 – Contribuição para Previdência Social, do vigente orçamento do Município:

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de outubro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.